CENTRO BIOMÉDICO

Memº nº0060/95 - CBM

Vitória, ES, 04 de abril de 1995

Magnifico Reitor,

Envio em anexo cópia da Ordem de Serviço nº 02/95 - CBM, que baixei recentemente, solicitando seja a mesma submetida à a-preciação da douta Procuradoria Geral, para dirimir dúvidas que alguns poucos docentes levantaram, acêrca de sua legalidade.

Atenciosamente

JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES

Diretor

CENTRO BIOMÉDICO

Memº nº 0059/95 - CBM

Vitória, ES, 0 6 de abril de 1995

Senhor Diretor,

Favor devolver-nos, devidamente preenchido, o quadro abaixo, referente às Chefias de Divisão do Departamento Médico.

Chefia	Início do atual
	Chefia

Atenciosamente

JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES
Diretor

Idmo Sr.
Prof. João Batista Pozzato Rodrigues
Prof. João Batista Pozzato Rodrigues
D.D. Diretor-Superintendente do HUCAM



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO BIOMÉDICO

Memº Circular nº 0058/95 - CBM

Vitória, ES, 06 de abril de 1995

Αo

Prezado(a) Senhor(a),

Envio, para ciência de todos os docentes e representantes estudantis, as normas da UFES quanto à revisão dos trabalhos escolares parciais (Resol. 25/86 - CEPq).

- 1. O professor responsável pela disciplina é obrigado a entregar a prova parcial ao respectivo aluno, no horário de aula da disciplina, para que o aluno tome ciência de sua nota.
- 2. Isto deve ser feito pelo professor no prazo de até vinte dias após a data de aplicação da prova, exceto se se tratar da última avaliação parcial da disciplina, quando o prazo será de pelo menos 48 horas antes da prova final.
- 3. Após a entrega das provas, o professor deverá explicar os critérios utilizados na avaliação.
- 4. Ao final da aula o professor tem o direito de recolher as provas. Se algum aluno quiser recorrer da nota obtida, terá direito a uma cópia de sua prova.
- 5. Os eventuais recursos devidamente justificados, serão encaminhados ao Chefe do Departamento, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data da aula onde o aluno teve acesso à sua pro-va.
- 6. Cabe ao Chefe do Departamento designar uma comissão, composta por três docentes, com prazo de três dias úteis, para revisar a rpova ou mesmo fazer nova avaliação, ouvidas as partes dis-

quipirile liaber the



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO BIOMÉDICO

cordantes.

- 7. As partes envolvidas bem como seus parentes estarão impedidos de dar parecer e votar.
- 8. O Departamento deliberará sobre a matéria no prazo de até 15 dias a partir da entrada do recurso.

O descumprimento desta Resolução poderá implicar em sansões regimentais aos transgressores.

Atenciosamente

JOSÉ GUILHERME PINHEIRO PIRES

Diretor